

COMISSÃO DE ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 3.783, DE 2012

Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Apoio à Saúde do Atleta – PNASAs.

Autor: Deputado **PAULO MAGALHÃES**

Relator: Deputado **DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.783, de 2012, de autoria do nobre Deputado Paulo Magalhães, tem por objetivo criar o Programa Nacional de Apoio à Saúde do Atleta – PNASAs, com a finalidade de captar e canalizar recursos para o desenvolvimento de pesquisas e de técnicas de utilização das células-tronco na reabilitação de lesões ósseas e/ou musculares dos atletas brasileiros.

Em linhas gerais, o Projeto determina que as ações do PNASAs sejam administradas e regulamentadas pelos Ministérios da Saúde e Esporte, tendo como finalidade captar e canalizar recursos de natureza material ou financeira através de doações de pessoas físicas e de pessoas jurídicas tendo como beneficiárias as instituições de saúde ou de ensino que desenvolvam pesquisas e técnicas relacionadas a utilização das células-tronco na reabilitação de lesões dos atletas brasileiros.

Em sua tramitação legislativa, a proposição foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), de Esporte e de Finanças e Tributação (CFT), para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), que deliberará sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A matéria está sujeita à apreciação conclusiva e tramita em regime ordinário.

Ao analisar o mérito, a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), aprovou o Projeto de Lei nº 3.783, de 2012, com emenda apresentada.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, destaca-se, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, conforme disposto na alínea a, inciso XXII, do art. 32, cabe à Comissão de Esporte opinar sobre proposições que tratem sobre política e plano nacional de educação física e desportiva.

O desempenho dos atletas e as organizações esportivas têm sido comprometidos pelas constantes lesões físicas e seus efeitos à longo prazo. Na tentativa de procurar alternativas aos tratamentos disponíveis, uma nova área na medicina vem mostrando sucesso em acelerar a recuperação dos atletas: a medicina regenerativa.

A maior aposta é a utilização de células-tronco, principalmente as mesenquimais. Estas podem ser aplicadas em uma variedade de terapias, incluindo regeneração de ligamentos, tendões, lesões ósseas e cartilagem de joelho.

A medicina regenerativa tem ganhado mais atenção devido ao número de pesquisas patrocinadas por grandes organizações esportivas. Em 2013, a Harvard Medical School recebeu 10 anos de concessão do multimilionário grupo da Liga Nacional de Futebol Americano (NFL). Este visa tratar e estudar as lesões e doenças ligadas ao esporte.

Um dos casos mais famosos no cenário esportivo é de Rafael Nadal. O tenista vem realizando desde o final do ano passado um tratamento com células-tronco para aliviar os problemas em suas costas. As dores na região o atrapalharam durante grande parte desta temporada. O procedimento é realizado para acelerar a recuperação das cartilagens e o processo é extremamente similar ao que Nadal foi submetido em seu joelho no ano passado.

Outro atleta que passou por tratamento com células-tronco foi um dos melhores quarterback da história da NFL Peyton Manning. Ele realizou um tratamento experimental com células-tronco para a sua lesão no pescoço. O tratamento surtiu efeito e Manning voltou a atuar no futebol americano na temporada 2014-2015.

Astros da NBA como Kobe Bryant e Paul Gasol também já realizaram tratamentos com células-tronco para curar suas lesões no joelho e tendão, respectivamente.

No MMA quem se utilizou do tratamento com células-troncos foi a lenda e um dos primeiros lutadores, o brasileiro Rodrigo Minotauro. Ele que realizou um tratamento em janeiro deste ano, em Kansas (EUA), garantiu que está tendo resultados positivos com o método.

Outro caso recente foi da brasileira Laís Souza que em abril de 2014, durante os treinos com esqui em Salt Lake City (EUA), sofreu uma queda e se chocou contra uma árvore, acidente que ocasionou uma lesão grave na coluna da atleta brasileira, afetando a medula espinhal. Ela acabou sofrendo uma lesão na terceira vértebra (C3) da coluna cervical e um deslocamento e compressão das demais localizadas abaixo, o que a deixou sem movimentos de braços e pernas. Considerada irreversível pelos especialistas, já que o tecido neurológico tem capacidade mínima de autorregeneração, realizou um tratamento experimental com células-tronco no Miami Project to Cure Paralysis, nos Estados Unidos. A resposta da brasileira, apesar de lenta, mostrou-se eficiente. Atualmente, Laís já tem uma sensibilidade fina nos pés, as vias sensitivas estão passando através da lesão, não está tudo parado e novos tratamentos serão realizados na atleta.

O Projeto de Lei em referência tem como objetivo promover o desenvolvimento da técnica de tratamento com células-tronco como nova técnica de recuperação de lesões musculares e ósseas dos atletas brasileiros, levando em conta a diversidade de modalidades esportivas que apresentam impactos e, assim, riscos aos atletas.

Conforme os sólidos fundamentos do digno autor, a nova técnica com a utilização de células-tronco já é uma realidade destacada nas universidades e que precisa ser pulverizada para outros meios clínicos para fins de melhor acesso e utilização.

Em relação ao Art. 9º do Projeto de Lei nº 3.783, de 2012, apresentado pelo nobre Deputado Paulo Magalhães que trata sobre a fonte de receita do PNASA, entendemos ser pertinente que a Comissão Temática competente avalie quanto à adequação financeira, orçamentária e admissibilidade.

Ante o exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.783, de 2012 e a Emenda ora adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família.

Sala das Comissões, em de de 2015.

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Deputado Federal – PSD/RS
Relator